AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/RJ

Documento de Formalização da Demanda 108/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 108/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
GEASI	22/05/2026 00:00	253003	DEBORA HERRERA DE FARIA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente e de consumo (ferramentas eletro-hidráulicas)

2. Justificativa de Necessidade

A pretensa aquisição de material permanente de manutenção que se mostram como necessários, tendo em vista de que por meio deles será possível iniciar as providências de adaptações das dependências da ANS para receber os serviços futuros de manutenção predial e permitirá atingir os seguintes objetivos:

- Atender a providências para adequação do ambiente do órgão conforme nova estrutura de contrato (assunção do serviços atualmente prestado pelo Condomínio da Sede da ANS);

- Atender ao Planejamento Estratégico de 2021 - 2024, mais especificamente ao indicador e 10 (Modernizar e adequar a infraestrutura física-14 01_INIF), ambos da Dimensão "Infraestrutura e aprendizagem";

- Atender a ABNT NBR 5674/2024 no que tange a organização da gestão do sistema de manutenção que deve ser prevista infraestrutura material, técnica, financeira e de recursos humanos capaz de atender aos diferentes tipos de manutenção necessárias;

- Contribuir para a elaboração do programa de uso, operação e manutenção da edificação conforme ABNT NBR 14037/2024;

- Permitir a realização de um conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender as necessidades e segurança dos seus usuários conforme ABN NBR 15575/2024;

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz			1,00	26.000,00	26.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO FONSECA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	DFD incluída apenas para correção de falha ao lançar a dispensa eletrônica, feita sem a separação dos itens em grupos.	DEBORA HERRERA DE FARIA	17/04/2026 11:01

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.